LEI Nº. 5.612 DE 22 DE MAIO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 56.100,00 – Sec. Municipal de Saúde.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 56.100,00** (Cinquenta e seis mil e cem reais), com inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2009, da ação "**4381 – Convênio 928/2003 Melhorias Sanitárias", no Programa n° "0064 – Vigilância Sanitária",** para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.304.0064.4381	332093	Indenizações e Restituições	56.100,00	4937*

(*)Recurso 4937 – Funasa Melhorias Sanitárias

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o saldo financeiro existente na conta corrente n° 33811-7, da agência local código 0035-3 do Banco do Brasil S/A.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de Maio de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração